



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº Retificação N° 01, Edital IFBA N° 01/2022 de 13 de maio de 2022.**

**ALTERA O N° EDITAL N° 01/2022 – CAAP/DGP/IFBA, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR.**

A Coordenação de Atendimento de Arquivo Pessoal (CAAP) ligada a Diretoria de Gestão de Pessoas(DGP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), consoante autorização da Magnífica Reitora de nº (XXXXXXXX) do Processo SEI 23278.003436/2022-1 – DGP/GABINETE.REI, (de 27 de abril de 2022), e, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

RETIFICAR as datas programadas do item 7. CRONOGRAMA, do edital nº 01, publicado no site do IFBA, em 03/05/2022, onde se lê:

	Evento	Data
1	Inscrições	04 a 13/05/2022
2	Análise documental(classificatório e eliminatório)	16 à 20/05/2022
3	Resultado da análise documental	23/05/2022
4	Período para interposição de recurso da 1ª etapa (Anexo V)	23 a 24/05/2022
5	Resultado de recursos da 1ª etapa	25/05/2022
6	Convocação para entrevista(2ª etapa)	25/05/2022
7	Entrevistas(classificatório e eliminatório)	30/05/2022 a 01/06/2022

8	Convocação para atividade prática	02/06/2022
9	Atividade prática(3ª etapa)	06 a 08/06/2022
10	Resultado da atividade prática	09/06/2022
11	Período para interposição de recurso do resultado preliminar(Anexo V)	10 a 11/06/2022
12	Divulgação do resultado final	13/06/2022
13	Convocação para contratação	20/06/2022

**Passa a ter a seguinte programação no item 7.Cronograma, do EDITAL N° 01/2022 – CAAP/DGP/IFBA:**

	Evento	Data
1	Inscrições	04 a 20/05/2022
2	Análise documental(classificatório e eliminatório)	23 à 25/05/2022
3	Resultado da análise documental	26/05/2022
4	Período para interposição de recurso da 1ª etapa (Anexo V)	26 a 27/05/2022
5	Resultado de recursos da 1ª etapa	30/05/2022
6	Convocação para entrevista(2ª etapa)	01/06/2022
7	Entrevistas(classificatório e eliminatório)	06 a 08/06/2022
8	Convocação para atividade prática	10/06/2022
9	Atividade prática(3ª etapa)	13 a 15/06/2022
10	Resultado da atividade prática	20/06/2022
11	Período para interposição de recurso do resultado	21 a 22/06/2022

11	preliminar(Anexo V)	21 a 22/06/2022
12	Divulgação do resultado final	27/06/2022
13	Convocação para contratação	29/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **RAUL ALEIXANDRE FERNANDES DE QUEIROZ, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2022, às 17:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2323973** e o código CRC **401E73C0**.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº Edital Retificado - IFBA N° 01/2022-CAAP/DGP/IFBA de 13 de maio de 2022.**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR**

A Coordenação de Atendimento de Arquivo Pessoal (CAAP) ligada a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), consoante autorização da Magnífica Reitora de nº (XXXXXXX) do Processo SEI 23278.003436/2022-1, da CAAP/DGP/GABINETE.REI, (de 27 de abril de 2022), e, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva do seu quadro de estagiários de acordo com as condições a seguir especificadas:

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público, estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos Cursos Superiores de Graduação de Arquivologia reconhecidos pelo Ministério da Educação, que tenham disponibilidade mínima de 20 horas semanais para realização do estágio e estejam comprovadamente cursando do segundo ao quinto semestre.

1.3 O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos candidatos aprovados e convocados para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo III).

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFBA.

### **2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 Bolsa-Estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais. Carga horária de 20 horas semanais.

2.2 Auxílio-Transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diário.

2.3 Seguro contra acidentes pessoais.

2.4 Recesso remunerado de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

3.1 As inscrições no Processo Seletivo Público ocorrerão entre os dias 04 a 13/05/2022.

3.2 Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

a) Preencher Ficha de Inscrição online(<https://forms.gle/YP7oMZREhhVkJMxTv9>); e

b) Anexar a Ficha de Inscrição os seguintes documentos Digitalizados: Identidade, CPF, Currículo e Histórico atualizado(só serão aceitos documentos na extensão PDF).

Observação: Para preenchimento do currículo observe o exemplo e as orientações do Anexo II.

**Nota: O(a) candidato(a) que não anexar à documentação solicitada no item 3.2, alínea b, será automaticamente eliminado(a).**

#### **4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas, obedecida à ordem de ocorrência em que aparecem listadas, conforme anexo IV:

a) Análise documental(ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA), nesta fase serão classificados os 20 primeiros candidatos(as);

b) Entrevista individual(ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA); nesta fase serão classificados os 10 primeiros candidatos(as);e

c) Atividade prática.

4.2 Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações para classificação em cada etapa estão descritos no Anexo IV.

4.3 Os candidatos aprovados e classificados em cada na etapa serão convocados por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação, cumulativa, obtida em cada etapa de avaliação:

a) Convocação será feita através de divulgação no endereço <https://portal.ifba.edu.br/dgp/editais/2022> e no e-mail fornecido na ficha de inscrição, durante o período previsto no cronograma (item 7); e

b) É de inteira responsabilidade de cada candidato verificar a divulgação em seu e-mail e no endereço eletrônico citado na alínea a;

4.4 Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

1. Maior nota na atividade prática;
2. Maior nota na entrevista individual;
3. Maior nota na análise de documentos; e
4. Maior idade.

4.5 Os candidatos aprovados não convocados para contratação comporão o cadastro reserva.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público, serão divulgados nas datas previstas no cronograma, (item 7.0) no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/dgp/editais/2022>.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma(item 7.0).

6.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (ANEXO V) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para [caap@ifba.edu.br](mailto:caap@ifba.edu.br), nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital(item 7.0).

6.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

6.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e será informado através do e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.5 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.6 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Processo Seletivo Simplificado, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

6.7 O recurso interposto fora do prazo, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail e em outro meio que não seja o email disponibilizado no item 6.2, não será aceito.

6.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/dgp/editais/2022>, desobrigando o IFBA de fazê-lo individualmente.

## 7. CRONOGRAMA(Retificação)

As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico de eventos:

	Evento	Data
1	Inscrições	<b>04 a 20/05/2022</b>
2	Análise documental(classificatório e eliminatório)	<b>23 à 25/05/2022</b>
3	Resultado da análise documental	<b>26/05/2022</b>
4	Período para interposição de recurso da 1ª etapa (Anexo V)	<b>26 a 27/05/2022</b>
5	Resultado de recursos da 1ª etapa	<b>30/05/2022</b>
6	Convocação para entrevista(2ª etapa)	<b>01/06/2022</b>
7	Entrevistas(classificatório e eliminatório)	<b>06 a 08/06/2022</b>
8	Convocação para atividade prática	<b>10/06/2022</b>
9	Atividade prática(3ª etapa)	<b>13 a 15/06/2022</b>
10	Resultado da atividade prática	<b>20/06/2022</b>
11	Período para interposição de recurso do resultado preliminar(Anexo V)	<b>21 a 22/06/2022</b>
12	Divulgação do resultado final	<b>27/06/2022</b>

8.1 Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir na CAAP/DGP ou em outra unidade administrativa da Reitoria do IFBA, mediante solicitação durante o prazo de validade definido neste Edital. **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.2 Na ocasião da apresentação do candidato aprovado para a sua contratação, o estudante deverá apresentar original e cópia dos documentos na CAAP/DGP.

1. RG;
2. CPF;
3. TÍTULO DE ELEITOR;
4. COMPROVANTE MILITAR;
5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
6. COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações: - Nome, CNPJ e endereço com CEP da instituição de ensino; - Assinatura e carimbo do responsável pela instituição; - Nº de matrícula e nome do curso.
7. RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO (preferencialmente pai, mãe ou cônjuge);
8. CURRÍCULO DATADO E ASSINADO;
9. 01 FOTO 3X4 ATUAL;
10. DECLARAÇÃO MÉDICA QUE COMPROVE A APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO; e
11. CÓPIA DO COMPROVANTE DA CONTA SALÁRIO ABERTA EM UM DOS BANCOS CONVENIADOS COM A REDE FEDERAL (a única exceção é conta-corrente aberta no Banco do Brasil). OBS.: Os bancos conveniados com a rede federal são Banco do Brasil – BB, Caixa econômica Federal – CEF, Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 IN 213/2019 Art. 23. O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

9.2 IN 213/2019 Art. 16. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

**Parágrafo único.** A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §3º do art. 15 (Na hipótese dos desligamentos de que trata o art. 16, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia).

9.3 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5 A classificação fora do número de vagas disponíveis gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.6 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela CAAP/DGP/IFBA, ajustando-se às normas legais.

Salvador, 27 de abril de 2022.

**Raul Alexandre Queiroz**

**Diretor de Gestão de Pessoas – IFBA**

**Luzia Matos Mota**

**Reitora - IFBA**

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO(PREENCHIMENTO ONLINE)**

#### **EDITAL Nº 01/2022-CAAP/DGP/IFBA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE ARQUIVOLOGIA**

Nome do Candidato:		
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:



CPF:	Telefone(s) para Contato:	E-mail:
Endereço:		
Se declara portador de necessidade especial? ( ) Não ( ) Sim. Especifique:		

**Documentos apresentados para inscrição (para uso da CAAP):**

- ( ) PDF da carteira de identidade
- ( ) PDF do CPF
- ( ) PDF do currículo
- ( ) PDF do histórico

Nome do Candidato:		
<b>EDITAL N° 01/2022 – CAAP/DGP/IFBA</b>	Data:	Verificado por:

**ANEXO II**

**Informações necessárias para o currículo**

**OBJETIVOS PROFISSIONAIS**

*- Este tópico visa responder basicamente duas perguntas: em qual área você deseja atuar? Quais as suas expectativas nesta etapa da carreira?*

## **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

*Exemplo:*

Nome do curso: Bacharelado em Arquivologia

Instituição: UFBA (Salvador/BA)

Semestre: 2º

## **QUALIFICAÇÕES**

*Exemplos:*

- *Noções de Gestão de Documentos;*

- *Noções de Organização de dossiês, pastas e documentos;*

## **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ARQUIVOLOGIA E ÁREAS AFINS**

*Exemplo:*

Cargo ocupado: Estagiário de Arquivologia

Nome da empresa: SERPRO Salvador/BA)

Atividades desenvolvidas: Organização e cadastro de dados e Atendimento e suporte a usuários do sistema de arquivo.

## **CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA**

*Exemplo:*

Nome do curso: Noções de Protocolo

Instituição: UFBA (Salvador/BA)

Carga horária: 60 horas

Duração: abr a jun/2019

## **CONHECIMENTOS GERAIS – (INFORMÁTICA,IDIOMA...)**

- *Se possível, indicar a noção ou nível de cada(avançado, intermediário ou básico).*

*Exemplos:*

*Avançados: Excel, Word, Powerpoint, Inglês...;*

*Intermediário: Libreoffice;*

**ANEXO III - QUADRO DE VAGAS**

VAGA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ATIVIDADES SUPERVISIONADAS	REQUISITOS	
				OBRIGATÓRIOS	DIFERENCIAIS
Arquivista	20H	2 (duas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização de Dossiês;</li> <li>• Análise e separação de documentos;</li> <li>• Registro de informações pertinentes as atividades; e</li> <li>• Produção semanal das atividades realizadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursando do 2º até o 5º semestre de Arquivologia;</li> <li>• Habilidade para analisar e descrever documentos e informações; e</li> <li>• Noções intermediárias de informática(Excel, Word e Internet).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreensão das atividades a serem executadas;</li> <li>• Boa comunicação verbal e escrita;e</li> <li>• Discrição e zelo pelo trabalho (estágio).</li> </ul>

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

VAGA: ARQUIVISTA(ESTAGIÁRIO)					
ETAPA	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA*		
Análise de documentos*	Histórico Escolar (disciplinas cursadas, notas e score ou média global, etc.).	5	10	20	
	Currículo (organização e apresentação, objetividade, cursos na área, conhecimentos gerais e experiências).	5	10		
	Conhecimentos específicos.	5	10		

Entrevista individual*	Comunicação, clareza e organização de idéias.	5	10	30	100
	Alinhamento de interesses (história pessoal, expectativas profissionais, maturidade e desenvolvimento da formação profissional).	5	10		
Atividade prática*	Análise documental.	15	20	50	
	Agilidade na organização de documentos e dossiês.	15	20		
	Atenção sobre as atividades a serem realizadas.	5	10		

\*As pontuações para cada item serão atribuídas segundo avaliação e critérios dos servidores da DGP/CAAP.

## ANEXO V

### Formulário para interposição de recurso

Endereço para envio: caap@ifba.edu.br

Nome do candidato:		
Nº de Inscrição:	CPF:	Data:

### Argumentação:

\*Não ultrapasse o espaço delimitado do quadro abaixo.



---

Assinatura do candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **RAUL ALEIXANDRE FERNANDES DE QUEIROZ, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/05/2022, às 17:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2324064** e o código CRC **3797240E**.